CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

RESOLUÇÃO Nº 941/2025

Dispõe sobre a alteração temporária do local das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo aprovou, e eu Presidente, no uso de minhas atribuições, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º As Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo serão realizadas, em caráter excepcional e temporário, no CEU – Centro de Artes e Esportes Unificados, situado no Bairro Morada dos Hibiscos, neste Município.

Parágrafo único. A alteração de local prevista neste artigo vigorará enquanto perdurar a interdição do plenário da sede da Câmara Municipal.

Art. 2º Ficam mantidos o dia e o horário regimental para a realização das Reuniões Ordinárias, conforme o art. 19, I, do Regimento Interno.

Art. 3º A Mesa Diretora ficará responsável por:

I – Garantir que o novo local escolhido atenda às condições mínimas de funcionamento, como acústica, espaço físico e acessibilidade ao público;

II – Assegurar a transmissão das sessões pelos canais oficiais, caso o local temporário não permita a presença física do público.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2025.

Rafael Faria

Rafael Vieira Faria - Rafa
PRESIDENTE